



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS - RECONSTRUINDO COM O POVO.

LEI Nº. 1241/2018, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA A LEI 1175/2017, QUE PROLONGOU DENOMINAÇÃO DE RUAS EM UBAJARA, ALTERANDO O ARTIGO PRIMEIRO, NA SUA DENOMINAÇÃO, SUBSTITUINDO FRANCISCO PARA ANTONIO FAUSTINO DA SILVA, E O ARTIGO SEGUNDO, INCLUINDO A EXPRESSÃO LIFE RESIDENCE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.,

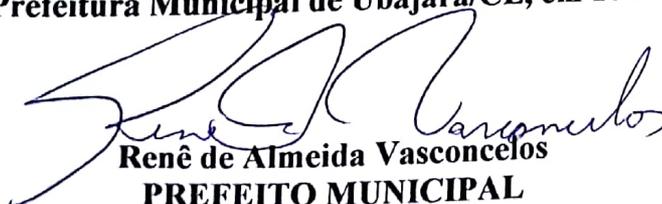
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Altera o artigo PRIMEIRO da Lei Municipal 1175/2017, trocando o nome FRANCISCO, da denominação da Rua FRANCISCO Faustino da Silva por ANTONIO, incluindo a expressão “que tem o seu início na Rua Joaquim Aristides, estendendo-se até a Rua 31 de dezembro, ao lado da Igreja Matriz, no centro velho da cidade” e inclui, no artigo SEGUNDO a expressão RESIDENCE LIFE. No mesmo artigo segundo exclui a expressão “onde passará a ter seu início”.

Art. 2º. – Os demais artigos da citada Lei 1175/2017 permanecem com a mesma redação.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara/CE, em 16 de Outubro de 2018.


Renê de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL